



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 788

De 17 de março de 2011

Autógrafo nº 035/11 – Projeto de Lei Complementar nº 010/11

Autora: Vereadora e Vice Presidente Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

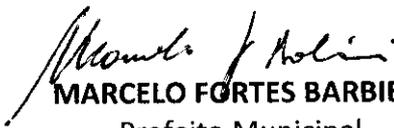
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2011, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Rua Américo Danielli, Lote 17, Quadra 14, do loteamento denominado Parque das Laranjeiras, com Inscrição Cadastral Municipal nº 20.068.017.

Parágrafo único. A área “17A” terá 151,875 m² e a área “17B” terá 151,875 m².

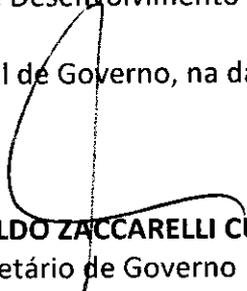
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2011 (dois mil e onze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 015.674/2011 - (“PC”).